

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2017
 Processo inexigibilidade nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AZL 5183 da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 3.486,60 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) - **VIGÊNCIA:** 06/07/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.
CONTRATO: Nº 083/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de leite e iogurte para elaboração da Merenda Escolar das Escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 32.710,00 (trinta e dois mil e setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2017 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **DECRETA:**
Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:
I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULARES:	SUPLENTES:
Adriana Lúcia Santini Zandoná	Raquel Lima dos Santos
Carlos Gesner Alves	Antonio Maurício Conte Rodrigues
Iara de Souza Gnoatto	Bruno Alberto Wagner
Marines Aparecida	Evelin Carine de
Bassanesi Costa	Quevedo Albrecht
Soelira Savoldi	Marili da Silva Santin

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR:	SUPLENTE:
Alice Werner	Cátia Betina Diel

B - APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

TITULAR:	SUPLENTE:
Iracema de Lara Silva	Ester Terezinha Teixeira

C - APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

TITULAR:	SUPLENTE:
Marines Andrade dos Reis	Márcia Tafarel Carboni

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

TITULAR:	SUPLENTE:
Rubia Regina da Silva Lucheze	Beatriz Terezinha da Veiga Girardi

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR:	SUPLENTE:
Aristides Surdi	Luiz Luchese

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 154/2015, de 24 de agosto de 2015, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 10 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 175/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **EDIMARA CELANTE DALLA VALLE,** portadora da CI Nº 91930048 - SSP-PR, efetivo no cargo de Agente de Endemias, a partir de 11 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de Julho de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017
PROCESSO Nº 051/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 09h00min (nove) horas, do dia 28 de Agosto de 2017, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Município de Barracão/PR.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 10 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2017 - ALTERA DCERETO Nº 235/2017
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**
Art. 1º. Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 235/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º. Fica concedida aposentadoria a servidora municipal **SOELIRA SAVOLDI,** ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo, matrícula nº 274, com proventos integrais e com paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal.” [NR]
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 10 de julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 32/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/08/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 01/08/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 01/08/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**
Manfrinópolis, em 10/07/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 174/17 - CONCEDE APOSENTADORIA
 A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**
Art. 1º. - Conceder aposentadoria Especial de Professora a servidora **DORILDES DOS SANTOS KAEFER,** portadora do RG 60642907, inscrita no CPF 864.962.809-59, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível C-11 matrícula 181, nos termos do art. 6º da EC41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição no montante de R\$ 2.802,13 (dois mil oitocentos e dois reais e treze centavos).
Art. 2º. - Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 07 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Paraná, 07 de julho de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017
OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AZL 5183 da Secretária Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AZL-5183		1,00	1.250,00
			Serviços Revisão de 40.000 KM Serviços de Mecânica Extr. e Rep Rolamento Cubo Tras Esquerdo Extr. e Rep Pastilhas Dianteiras Alinhamento e Balanceamento Limpeza Bicos Injetores Diesel Limpeza Sistema de Travoes Freio Descarbonização do Motor Kit Lubrificação Higienização do Ar Condicionado			
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	2	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AZL-5183		1,00	2.236,60
			Peças e Acessórios STP - Brake Parts Cleaner AWD Power Diesel 200 ML STP - Engine Flush Pro Kit Revisão STP Limpeza Ar Condicionado STP Rolamento de Esferas de Caixa Aerateur Gauche Alca Plástica de Segurança par JG Pastilha Diant Master III Arnuela Carter ELF Evolution RN-TECH FE 5W30 Elemento do Filtro do ar Filtro de ar nova Master Filtro óleo motor Master III Filtro de Combustível Diesel			

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - Edital Nº 05/2017

A Prefeitura do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 156 de 19 de novembro de 2015, resolve **TORNAR PÚBLICO** o processo de contratação de candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2015.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido dos documentos comprobatórios para o cargo:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
 II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
 III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
 IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
 V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;
 VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
 IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber;
 X - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia;
 XI - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
 XII - Certidão de negativos de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
 XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores;
 XIV - Registro no órgão da classe e fotocópia;
 XV - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 XVI - Atestado de sanidade física e mental;
 XVII - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem recebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda - IRRF;
 XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	PP	NP	CLASSIF.
012015	ADRIANO LUIZ CEDERIN	04/05/1980	20,00	6,00	16,00	14,00	13,00	10,00	25,00	7	

Legenda:
 LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT - Nota obtida em Matemática
 CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
 CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE - Nota da Prova Escrita
 PP - Nota da Prova Prática
 PT - Nota da Prova de Títulos
 NP - Nota Final

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2017 - PR

Processo Administrativo: 46-20/2017
 Processo de Licitação: 20/2017
 Data do Processo: 12/06/2017

Objeto: 111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2017
 b) Licitação Nr.: 13/2017-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 07/07/2017
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Nota Descto (%)	Valor Real (R\$)
- 00209 - A E M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	20	0,0000	70.225,00
- 00222 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	18	0,0000	34.585,50
- 00233 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	3	0,0000	7.196,00
- 00198 - MORONI E FILHOS LTDA	39	0,0000	100.841,00
- 00078 - RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA- SCATOLA	27	0,0000	76.572,50
- 00235 - ROSTRILLA E CIA LTDA - ME	3	0,0000	12.990,00
Total	110		304.470,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64); 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65)

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Poluição = Qualidade de Vida

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 172/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14(quatorze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **BRUNO OLIMPIO CAUS**, portador da CI Nº 12.428.122-9 - SSP-PR, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 10 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de Julho de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 173/17

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor MILTON PAULETTI, portador do RG 4.581.443-2, inscrito no CPF 176.726.869-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 372, nos termos do art. 40º, § 1º, III, "b" 10 da C.F.- Comum, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição no montante de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa. **Art. 3º -** Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Paraná, 07 de julho de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 27/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ROSTRILLA E CIA LTDA - ME
 Valor.....: 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)
 Vigência.....: Início: 10/07/2017 Término: 10/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64); 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65)
 Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino.
Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 22/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
 Valor.....: 70.225,00 (setenta mil duzentos e vinte e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 10/07/2017 Término: 10/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64); 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65)
 Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino.
Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2017

Contrato Nº.: 23/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
 Valor.....: 34.585,50 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 10/07/2017 Término: 10/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64); 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65)
 Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino.
Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2017

Contrato Nº.: 24/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 Valor.....: 7.196,00 (sete mil cento e cinquenta e seis reais)
 Vigência.....: Início: 10/07/2017 Término: 10/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64); 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65)
 Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino.
Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2017

Contrato Nº.: 25/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MORONI E FILHOS LTDA
 Valor.....: 100.841,00 (cem mil oitocentos e quarenta e um reais)
 Vigência.....: Início: 10/07/2017 Término: 10/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64); 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65)
 Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino.
Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2017

Contrato Nº.: 26/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA- SCATOLA SUPERMERCADO
 Valor.....: 76.572,50 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 10/07/2017 Término: 10/07/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (64); 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (65)
 Objeto.....: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino.
Flor da Serra do Sul, 10 de Julho de 2017

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva Para ME/EPP
Pregão Presencial Nº 18/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove horas) do dia 24 de julho de 2017, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017, para: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Alimentos para comporem a Cesta Básica que é distribuída de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº 392/10, art. 8, conforme especificações, valores e quantidades constantes no ANEXO I e nos demais termos deste Edital, sob o Processo nº 25/2017.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 07 de julho de 2017.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença Falecimento (Irmã), à servidora **Marlei Triquez RG nº 4.178.979-4**, conforme prevê o artigo 112, inciso III, letra "b", da Lei Municipal nº 495/90, a contar de **29 de junho a 05 de julho de 2017.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de julho de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registra-se e Publica-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 39

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ampére –Pr.
O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º- Com fundamentos nos artigos nº, 5 e 6 da Lei Municipal nº 842/2000, compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso com (06) seis membros efetivos, indicados por entidades governamentais e não governamentais, de forma paritária, sem remuneração conforme Conferência Realizada em 18 de julho de 2015 e Ata nº 01/2017, de 10 de Julho de 2017.

Artigo 2º - São nomeados os cidadãos abaixo qualificados e relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ampére – PR.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.	Nair de Oliveira Viana Corá	Sueli domingas David Parizotto
Grupo da 3ª idade do Centro	Ivete Maier wesolovski	Loiri Zabet Bertochi
Grupo da 3ª idade São Francisco	Anadir Cecilia Picolli	Maria Tereza Turatti

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques	Samuel Jefferson Solano da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Rosane Waseleski dos Santos	Margarete Aparecida Candido Dal Molin Filho.
Secretaria Municipal de Saúde	Elza Carmin	Rocheli Massola Silva

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ampére –Pr, 11 de Julho de 2017.

Disnei Luquini
Prefeito MunicipalJunior Bedin
Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 166/2017 - NOMEIA cidadãos sob Regime Jurídico Único Estatutário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, os cidadãos aprovados e classificados em Concurso Público realizado na conformidade dos Editais nº 001/2014 e 01/2016, Homologado pelos Editais nº 007/2014 e 004/2016, de acordo com as Leis Municipais nºs 499/90 e 1315/10, a partir de 10 de julho de 2017, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, tudo conforme abaixo relacionado:

AGENTE EDUCACIONAL II	NÍVEL	CLASSE	ANEXO-IV	LEI Nº - 1315/10	C.H.S
NOME			RG	CPF	
Elisane Fátima Bueno Lazzarin	Em	01	6.812.702-5	028.174.679-65	40
Francieli Aparecida de Campos	Em	01	10.279.020-0	065.426.669-74	40

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	NÍVEL	CLASSE	ANEXO-XXXIII	LEI Nº - 499/90	C.H.S
NOME			RG	CPF	
Elaine Sagoratto Soranzo	M	01	9.475.336-8	052.324.259-00	40
Guilherme Kniphoff Wurlitzer	M	01	14.068.469-4	097.585.279-59	40
Ivanir Teresinha Gurgel Wurlitzer	M	01	5.361.076-5	761.595.079-15	40
Roseli de Mello Dominski Pietroski	M	01	9.851.812-6	068.213.469-41	40

MOTORISTA	NÍVEL	CLASSE	ANEXO- XII	LEI Nº - 499/90	C.H.S
NOME			RG	CPF	
Ademar da Rosa Vit	B	01	8.453.505-2	040.401.959-57	40

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo esboçado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 125/2017
b) Licitação Nº: 30/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 06/07/2017
f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras do Brasil, Estado e Município**

a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	ITEM	Valor Total do Item R\$
BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON (PARAQUEDAS) BORDADAS, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA COM REFORÇOS NAS CANTONEIRAS E BILHÕES NA PARTE SUPERIOR PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO. - BANDEIRA DO BRASIL - ESTADO - MUNICIPIO	03	2.978,00

Ampére (Pr), 06 de Julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 165/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	RG	Período Aquisitivo	Período Gozo
Simone do Nascimento Reos	9.638.730-0	09/03/2011 a 08/03/2016	03/07/2017 a 30/09/2017
Valdemar Souza de Oliveira	1.602.210	01/09/2010 a 31/08/2015	03/07/2017 a 30/09/2017

Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registra-se e Publica-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2017 - PROCESSO Nº 123/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, torna público que: Altera documentação relativa a qualificação técnica do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 21 de julho de 2017, às 09:00 horas.

Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 176, de 22 de agosto de 2016.

PARTES: Município de Ampere e CLINICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA

ADITIVO: Fica aditivado o valor do contrato 63/2014, sendo acrescido o valor de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais), totalizando o contrato em R\$ 260.360,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais):

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
19	20,00	Und	Ultrassom Abdomen Total	165,00	3.300,00
31	2,00	Und	Ultrassom Mammária	150,00	300,00
32	153,00	Und	Ultrassom Obstétrico	120,00	18.360,00

FORO: Comarca de Ampere-PR, Ampere-PR, 05 de setembro de 2016.
DISNEI LUQUINI – Prefeito Municipal

**1HORA POR DIA
PODE MUDAR
MUITO SUA VIDA!**

**MOVA-SE !
PRATIQUE
ATIVIDADE
FÍSICA**

**EXERCÍCIOS REALMENTE
MELHORAM NOSSAS
PERSPECTIVAS NA VIDA!**

SAÚDE **FLOR DA SERRA DO SUL**
PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
fssul.pr.gov.br



CUIDE DE
SUA SAÚDE
E ENXERGUE
O MELHOR
DA VIDA

A SUA SAÚDE DEPENDE DE
VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES
FÍSICAS E FICA EM DIA
COM A SAÚDE



**Pinhal de
São Bento**
Secretaria Municipal
de SAÚDE

**Pratique saúde.
O seu corpo ainda tem
muitos anos pela frente.**

Participe dessa campanha de controle
de Hipertensão e Diabetes.



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Saúde



**DENGUE,
ZIKA VIRUS
E CHIKUNGUYA**
TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI
PERIGO DOBROU



Elimine os pratos
dos vasos de plantas.



Não deixe acumular
água em recipientes,
lonas e brinquedos.



Caixas-d'água sempre
fechadas com tampas
ou telas.



Não deixe acumular
água em pneus, calhas
e lajes.



PREFEITURA
REALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!